

**PORTARIA N.º 60/2020, de 27 de julho de 2020.**

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **André Ivan Lopes de Oliveira** – Siape 1639591, para exercer a função de PREGOEIRO e sua equipe, composta pelos servidores **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933 e **Carlos Alberto Vieira Duarte**, Siape 1242024, para realizarem licitações no âmbito do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, para fins de aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado nos Decretos nºs 3.555, de 08/8/2000 e nº 5.450, de 31/5/2005, considerando a necessidade de atualizar, para este exercício, o período de realização de licitações, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico do ILMD/Fiocruz Amazônia, amparado na legislação supracitada e também no disposto no Art. 7º Inciso II do Decreto nº 3.555/2000, Art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, c/c o Art. 8º, Inciso I, do Decreto nº 5.450 de 31/5/2005.

Art. 2º **ESTABELECER** o período de **28/07/2020 a 28/07/2021** – 12 meses - para o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como para a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **28 de julho de 2020**, vinculando-se à vigência do período supracitado.

É a determinação. Cumpra-se e publique-se.



**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia